

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 010/2023.

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional, indeniza férias, concede licença prêmio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo de advogado, referente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 01/03/2023, que serão usufruídas no período de 17 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023 e determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Fica concedido 15 dias de licença prêmio ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo de advogado, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que serão usufruídas no período de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, restando a serem usufruídos 45 dias de licença prêmio.

Art. 3º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares a Servidora Geralda Elizabeth Marques, ocupante do cargo de serviços gerais, referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 01/06/2023, que serão usufruídas no período de 17 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023 e determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 4º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL	
NOROESTE	
EDIÇÃO	1501
PÁGINA	8
DATA	30/05/2023

